



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

DECRETO Nº. 54, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e no Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de Junho de 1941, e suas modificações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, um terreno urbano localizado no município de Iguatu, Ceará, com **área de 554,43m²**, conforme planta e memorial em anexo, de propriedade do Sr. **JOSÉ GUEDES FILHO**, com os seguintes limites e dimensões: **NORTE** – com imóveis com frente para a via pública Av. Dr. José Holanda Montenegro, de propriedade da senhora Maria Alves Bezerra, Zilda Alves do Carmo e o Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas do Estado do Ceará, medindo 29,60m; **SUL** – com o cemitério de Nossa Senhora Santana (Diocese), medindo 18,69m; **LESTE** – com terras da senhora Airta Maria de Souza Luna Bezerra, medindo 28,60m; **OESTE** – com o cemitério Parque da Saudade, medindo 18,69m.

Art. 2º O presente imóvel passa a ser objeto de procedimento de desapropriação pública promovido pelo Município de Iguatu segundo a supremacia do interesse público sobre o particular e o disposto no item XXIV do artigo 5º da Constituição Federal, Decreto-Lei nº. 3.365/41, e suas alterações, por razão de utilidade pública configurada na necessidade de **ampliação do Cemitério Parque da Saudade**.

Art. 3º Ficam autorizadas a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Infraestrutura a tomar as medidas necessárias ao inteiro cumprimento deste Decreto, para o fim específico de desapropriação por utilidade pública.

Art. 4º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/41, a desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 5º São anexos deste Decreto, que passam a ser parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

- I – Memorial Descritivo;
- II – Planta Baixa da Área a ser desapropriada.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 01 de agosto de 2018.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal